Fwd: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2026 - PMFS/PI

De Gabriela Greyce Ferreira Santos <gabriela.santos@newland.com.br>
Para <licitacoes@franciscosantos.pi.gov.br>
Cópia Douglas Mendonça Mendes <douglas.mendes@newland.com.br>
Data 2026-03-24 10:26

Att,
--

Gabriela Greyce

Comercial
(86) 99497-7851
gabriela.santos@newland.com.br

Av. Senador Helvídio Nunes, 1910 • Picos / Piauí / Brasil

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação.

--------- Forwarded message ---------
De: **Douglas Mendonça Mendes** <douglas.mendes@newland.com.br>
Date: seg., 23 de mar. de 2026 às 11:15
Subject: Fwd: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2026 - PMFS/PI
To: Gabriela Greyce Ferreira Santos <gabriela.santos@newland.com.br>

--

Douglas Mendes

Gerente Geral
89994275683
douglas.mendes@newland.com.br

Av. Senador Helvídio Nunes, 1910 • Picos / Piauí / Brasil

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação.

--------- Mensagem encaminhada ---------
De: **Miguel David Marques de Almeida Fink** <miguel.fink@gruponew.com>
Data: seg., 23 de mar. de 2026 às 11:14
Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2026 - PMFS/PI
Para: Douglas Mendonça Mendes <douglas.mendes@newland.com.br>
Cc: Diego Clementino Monteiro <diego.monteiro@gruponew.com>, Larissa Gonçalves Melo <larissa.melo@newland.com.br>

@Douglas Mendonça Mendes , bom dia!

Pode por favor enviar para a comissão de licitação? licitacoes@franciscosantos.pi.gov.br

A ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2026 - PMFS/PI

A empresa Newland Veículos LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.480/0011-02, com sede na Avenida Raul Lopes, nº 2021, Fátima, Teresina/PI, CEP: 64.049-54, por intermédio de seu representante legal, vem, respeitosamente, com fundamento no **subitem 16.2 do edital** e na Lei 14.133/2021, apresentar o presente **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

I – DA DIVERGÊNCIA NO PRAZO DE GARANTIA

Verifica-se que o edital apresenta informações distintas quanto ao prazo de garantia dos veículos:

- Item 2.8 do ETP: indica garantia de **12 (doze) meses**;
- Item 4.6 do ETP: estabelece garantia de **36 (trinta e seis) meses, sem limite de quilometragem**.

É de inteira importância destacar **que nenhuma fabricante do mercado automotivo** fornece garantia sem limite de quilometragem como é exigido no presente edital, em que é POR TEMPO DE UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO OU POR QUILOMETRAGEM PERCORRIDA.

Deste modo, entendemos que a garantia a ser aplicada na presente licitação será de 36 (trinta e seis) meses ou 100.000 (cem mil) quilômetros rodados o que ocorrer primeiro. Está correto nosso entendimento?

II - DA REPOSIÇÃO DE PEÇAS

O item 4.8 do ETP dispõe que a não reposição "rápida" de peças poderá ensejar inadimplemento contratual, sem, contudo, estabelecer prazo objetivo.

Diante disso, questiona-se:

Qual o prazo considerado pela Administração como "reposição rápida de peças"?

Será adotado algum prazo mínimo padrão (ex.: 15 dias úteis), considerando práticas do mercado e logística das fabricantes?

III – DO ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO DO VEÍCULO

Considerando a dinâmica do mercado automotivo nacional, é comum que veículos **zero quilômetro** disponíveis para pronta entrega estejam classificados como **ano de fabricação/ modelo 2024/2025**, permanecendo novos, sem uso e plenamente aptos ao atendimento integral das especificações técnicas exigidas.

Ressalta-se que a eventual restrição ao fornecimento exclusivo de veículos com ano/modelo mínimo **2025/2026** pode impactar diretamente na competitividade do certame, bem como no prazo de entrega, uma vez que, em muitos casos, tais veículos dependem de produção sob encomenda.

Todo exposto, com base na celeridade da entrega do veículo, assim como, maior competitividade e até mesmo economicidade, indagamos: será aceito veículo 0 km com ano de fabricação 2024 e ano modelo 2025?

Teresina – PI, 23 de março de 2026.

--

MIGUEL FINK

COMERCIAL
85 99754.9929
miguel.fink@gruponew.com

Av. Washington Soares, 1550 • Fortaleza / Ceará / Brasil

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação.